

LEI MUNICIPAL Nº. 2.690/09 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e Inclusão no PPA e LDO 2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial e incluir na LDO e PPA 2009:

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1.109 – Habitação de Interesse Social - PAC

4.4.90.51.00.00.00.1165.0 – 407 – Obras e Instalações

.....
R\$ 480.000,00

Total da abertura de crédito.....

R\$ 480.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), proveniente do convênio “Recurso do PAC”.

Total da redução.....

R\$ 480.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de dezembro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração